CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/12/00
Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 21/03/89

PROJETO DE LEI Nº 035/89

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Moroni Bing Torgan, na forma que indica

VEREADOR Edmilson Fernandes e Narcilio Andrade

LEI Nº 6439 DE 28/04/89

DIOM Nº 9119 DE 16/05/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6439 DE 28 DE abril DE 1989.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. MORONI BING TORGAN, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. MORONI BING TORGAN.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abril DE 1989.

DR. JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Pedro Ribeiro
COMO RELATOR
Em 03/04/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/3/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/89.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. MORONI BING TORGAN, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/4/1989
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 18/4/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedido o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Moroni Bing Torgan.

Art. 2º. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,CE, 16 de março de 1 989.

Vereador Edmilson Fernandes.
Vereador Narcílio Andrade.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/4/1989
Presidente

J U S T I F I C A T I V A:

No exíguo espaço de tempo à frente da complexa Pasta de Segurança Pública do Estado do Ceará, o homenageado demonstrou ser possuidor de postura irrepreensível, além de homem totalmente dedicado a seus afazeres funcionais, grangeando simpatia e aceitação.

Gaúcho de nascença, mas já fortalezense pelo estigma da coragem e desprendimento em suas ações.

A sua biografia segue junta, em cópia, para melhor se aquilatar o valor do mencionado cidadão.

Trata-se, evidentemente, de uma propositura que faz evidenciar a resposta do Povo de Fortaleza ao ilustre homenageado, como forma de reconhecimento e estímulo ao desempenho de sua difícil e árdua tarefa.

Data supra.
Vereadores Edmilson Fernandes.
Narcílio Andrade.

B I O G R A F I A

Moroni Bing Torgan

- CONTABILISTA, FORMADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

- ADVOGADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/RS

- DELEGADO DE POLICIA FEDERAL, FORMADO PELA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, TENDO EXERCIDO AS FUNÇÕES DE CHEFE DA DELEGACIA DE POLICIA FAZENDÁRIA E DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS ENTORPECENTES.

- PALESTRANTE NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, EM VÁRIOS ENCONTROS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

- FEZ CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CONTROLE AO CRIME ORGANIZADO PELA ACADEMIA DO FBI/EUA.

- COMO DELEGADO DE POLICIA FEDERAL, COMBATEU AO TÓXICO, A ESPECULAÇÃO, AO CRIME ECOLÓGICO E AS FRALDES.

- ATUALMENTE, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, COMBATENDO A PISTOLAGEM, A CORRUPÇÃO, Á ASSALTOS, Á ENTORPECENTES, AOS CRIMES DE SAÚDE PÚBLICA etc.

-------x-------

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 26 /89

Ao Projeto de Lei nº 035/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11 / 04 / 1989
Presidente

Os Vereadores Edmilson Fernandes e Narcílio Andrade submeteram à apreciação do Plenário o presente projeto de lei que " Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Moroni Big Torgan ".

Este Relator nada tem a opor à presente propositura.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 04 de 1989.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/89

APROVADO
EM 19/4/89
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. MORONI BING TORGAN, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. MORONI BING TORGAN.

ART.2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE 04 DE 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 466 /89

Fortaleza, 21 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Moroni Bing Torgan, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Carlomano Marques
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Dr. JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
DD: Prefeito em Exercício
Nesta